



CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

RUA ORLANDO BATISTA DA SILVEIRA, 01 - FONE: (0**44) 256-1216 - CEP 87125-000 - ÂNGULO - PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 05/2001

SÚMULA: Institui percepção de diárias para viagens feitas pelos Vereadores e Servidores do Legislativo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º- Os vereadores no exercício de seu mandato parlamentar e os servidores do Legislativo Municipal em caráter excepcional, urgente e relevante, poderão deslocar-se do Município, sendo-lhes concedida diária para cobrir despesas com hospedagem, alimentação, transporte e combustível.

Art. 2º - Os deslocamentos dos Vereadores e Servidores serão feitos a serviço exclusivo do interesse público do Poder Legislativo.

Art. 3º- Para fazer jus à percepção de diárias, os interessados deverão requerer ao Presidente da Câmara de Vereadores, justificando as razões da viagem e o tempo de sua duração.

Parágrafo único: O Presidente da Câmara ao deferir o pedido anotarà a quantidade de diárias, e determinará a expedição de Portaria autorizativa à viagem, especificando o acompanhamento ou não de servidor do Poder Legislativo.

Art. 4º- As diárias administrativas serão estipuladas no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

§ 1º - O valor da diária será reajustado através de Portaria da Mesa Executiva com base no IGPM/FGV, ou outro índice que vier a substituí-lo.

§ 2º- O valor a ser adiantado corresponderá aos dias necessários ao deslocamento.

§ 3º- O valor da diária será acrescida de 80% (oitenta por cento), quando a viagem for efetuada fora do Estado.

§ 4º- A prestação de contas da diária administrativa será feita mediante apresentação de relatório de viagem.

§ 5º- As passagens aéreas que ultrapassem o limite da diária, deverá o excedente ser pago em separado, mediante comprovante.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

RUA ORLANDO BATISTA DA SILVEIRA, 01 - FONE: (0**44) 256-1216 - CEP 87125-000 - ÂNGULO - PARANÁ

Art. 5º- Na hipótese de participação do Vereador ou Servidor em seminários, cursos, simpósios ou congressos de cunho legislativo, as despesas com a inscrição será custeada pela Câmara de Vereadores, independentemente da concessão de diária.

Art. 6º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 13 de dezembro de 2001.


DONIZETE FERNANDES DE LIMA
Presidente

Obs.: Republicado por conter erro de digitação.

Imóveis

VENDAS

APART. CENTRO R\$ 43.000,00
130M²

3 qts(ste), sala gde c/armário, corredor c/armário, coz planej, desoc, próx. Banco do Brasil. Ac. carro ou imóvel em Curitiba. F: 225-5858 CR. 7417

APART. PRÓX. UEM R\$ 28.000,00
NOVO 2º ANDAR

3 qts, sala, coz, a. serv., garagem, ac. carro. F: 225-5858 CR. 7417

APART. Z. 07 220 M²

R\$ 128.000,00, c/ 3 qts (ste, c/hidro) sala TV, lavabo, sala 2 amb, 3 sacadas, área de serv. dep de empregada, 2 elevadores, 2 vagas, quadra, pastilha-do, ac. troca por apart. (-) valor. F: 225-5858 CR. 7417

APART. Z. 07 ED. MOLINA R\$ 75.000,00 NOVO

3 qts (ste), sala, sac, coz, a. serv., elev. garagem, próx. Condor e UEM. F: 225-5858 CR. 7417

APART. Z. 07 R\$ 40.000,00-
PRÓX. UEM

3 quartos, sala, coz, área de serviço, BWC, garagem, salão de festa, churrasqueira. F: 225-5858 CR. 7417

APART. Z-01 - ED. GUARAQUEÇA-
BA - FRENTE UEM

Alto, 2 quartos, sala, coz, bwc, área de serviço, elevador, garagem. F: 225-5858 CR. 7417

APART. Z. 07 SÓ R\$ 53.000,00

Acima da Colombo, 3 qts (ste), sala c/sacada, bwc social, coz., área de serviço, elevador, garagem, desocupado, próx. DAMA. F: 225-9088 CR. 7417

APART. Z. 07 - ED. TIETE R\$ 48.000,00 - PRÓX A UEM

3 qts (ste), sala, coz, área de serviço, elevador, garagem, desoc. ac. carro. F: 225-5858 CR. 7417

APART. Z. 07 180M² R\$ 75.000,00
2 VAGAS

Próx. Condor, 3 qts(ste), sala, coz, a. serv., elev, sac, terraço, garagem. F: 225-5858 CR. 7417

CASAS-ACEITA FGTS E FINANCIAMENTO

Vendemos duas casas novas frente ao colégio, com entrada(+) financiamento/fgts. Creci 6397. Fone: 228-8595/9973-1479

CASA AV BRASIL R\$ 115.000,00
275M²

Laje, 3 qts, armário, coz planej, desp, ampla sala, 3 ambientes, área, edícula, data 580m², ótima p/ clínica ou escola. F: 225-5858 CR. 7417

CASA CIDADE JARDIM R\$ 50.000,00

Laje, 118m², 3 qts(ste), sala gde, coz, a. serv., garagem, data 365m², desoc, linda, próx UEM, ac. carro. F: 225-5858 CR. 7417

CASA CONJ. NEI BRAGA 95M² R\$ 28.000,00

3 qts, sala, cop/coz, garagem, desp, muro alto, desoc, ac. carro ou apto no cj. Maurício Shulmann. F: 225-5858 CR. 7417

CASA JD. NOVO OÁSIS R\$ 30.000,00

Laje, 2 qts, sala, coz., bwc, desp., varanda, data 306m². F: 225-9085 CR. 7417

CASA JD. IMPERIAL II - 142M² R\$ 60.000,00

3 q (ste c/ hidro) armários, sala, copa/coz., despensa, lavanderia, va-

CASA JD. ALVORADA - 115M² R\$ 33.000,00

3 qts, sala, copa/coz., a. serv., garagem, telha duplana. F: 225-9085 CR. 7417

CASA JD. ALVORADA NOVA

R\$ 48.000,00, 3 qts (ste), sala, coz., área de serv., gar., ac/ carro ou data. F: 224-8979

CASA NO AMERICA

Vende-se com 3qts(ste), com armário, copa, sala, coz, dep. empreg. terreno inteiro, precisando de reparos. R\$ 52.000,00. Creci 6397. Fone: 228-8595/ 9973-1479

CASA NO JD. IGUAÇU

R\$ 78.000,00, 03 qts. ste., sala, coz, copa, área de serv. gar. despensa, quintal, data 420m² ac. carro. F: 225-5858 CR. 7417

CASA NO JD. PIATÁ

Está a venda em rua comercial, aceita carro de menor valor. Creci 6397. Fone: 228-8595/ 9973-1479

CASA JD. IGUAÇU ALTO PADRÃO
FACHADA MODERNA

201m², 3 qts(ste c/ armários), lavabo, sala, cop/coz planejada, garagem, edícula, c/ churrasq. desp. emp. piscina c/ cascata, piso porcelanato, aquecedor, data 553m², ac. troca por imóvel de (-) valor. F: 225-5858 CR. 7417

CASA JD AMERICA 130M² R\$ 54.000,00

Laje, 3 qts(ste), sala, cop/coz, a. serv., garagem, desp, edícula, c/ churrasq, data 300m², ac proposta. F: 225-5858 CR. 7417

CASA LINDINHA DESOCUPADA

Vende-se em terreno inteiro, asfaltado por R\$ 24.000,00. Creci 6397. Fone: 228-8595/ 9973-1479

CASA CIDADE NOVA 196M² C/
EDICULA

Nova, 4qts (2 ste), sala gde, a. serv., garagem, churrasq, dep emp, estilo moderno, ac. carro ou apto de (-) valor na z. 07 ou Jd. Novo Horizonte. F: 225-5858 CR. 7417

CASA COM SUÍTE NO JD. LIDER-
DADE

Vende-se em terreno próx. ao colégio Adulle com cozinha planejada. Aceita carro. Creci 6397. Fone: 228-8595/ 9973-1479

CASA COM 140 M² AV. 7 DE
SETEMBRO

Está sendo vendida, aceitando carros. Creci 6397. Fone: 228-8595/ 9973-1479

CASA QUITADA SÓ R\$ 19.000,00

Está sendo vendida no Jd. Piatá, com laje e telha de barro duplana, 2 dormitórios em terreno inteiro. Creci 6397. Fone: 228-8595/ 9973-1479

CASA QUITADA NO CJ. CHAMPAG-
NAT

Vendemos duas casas em terreno de esquina por R\$ 28.000,00. Creci 6397. Fone: 228-8595/ 9973-1479

CASA PRÓXIMO AO SUPERMERCADO
DO GRANERO

Casa de forro, telha duplana, 3 quartos, sendo 120 m² de construção em alvenaria. R\$ 38.000,00. Creci 6397. Fone: 228-8595/ 9973-1479

DIREITO CONJ. ITATIAIA

Casa c/ 2qts, sala, coz., bwc, área e lavanderia. R\$ 17.000,00. F: 229-0683

DUAS CONSTRUÇÕES EM ESQUINA

Vende-se duas casas em construção em terreno comercial no Jd. Atlântica. R\$ 45.000,00. Creci 6397. Fone: 228-8595/ 9973-1479

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.772.400/0001-16

DECRETO 025/2002

Súmula: Concede Licença Prêmio

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido, nos termos do art.130, da Lei municipal n.º 003/2001, complementada pela Lei municipal n.º 616/2001, Licença Prêmio por 03 (três) meses, à servidora Izabel Pereira Totumadi, RG n.º 3.853.475-PR., ocupante do cargo de provimento efetivo de enfermeira, lotada no Departamento de Saúde, no Hospital Municipal, referente ao período aquisitivo de 01/04/1994 a 31/03/1999, que está usufruindo a partir de 14 de março de 2002.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, aos onze dias do mês de março de dois mil e dois.

Fausto José
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

PLA ORLANDO BATISTA DA SILVEIRA, DT - FONE: (011) 256-1216 - CEP 87125-000 - ÂNGULO - PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 05/2001

SÚMULA: Institui percepção de diárias para viagens feitas pelos Vereadores e Servidores do Legislativo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os vereadores no exercício de seu mandato parlamentar e os servidores do Legislativo Municipal em caráter excepcional, urgente e relevante, poderão deslocar-se do Município, sendo-lhes concedida diária para cobrir despesas com hospedagem, alimentação, transporte e combustível.

Art. 2º - Os deslocamentos dos Vereadores e Servidores serão feitos a serviço exclusivo do interesse público do Poder Legislativo.

Art. 3º - Para fazer jus à percepção de diárias, os interessados deverão requerer ao Presidente da Câmara de Vereadores, justificando as razões da viagem e o tempo de sua duração.

Parágrafo único: O Presidente da Câmara ao deferir o pedido anotará a quantidade de diárias, e determinará a expedição de Portaria autorizativa à viagem, especificando o acompanhamento ou não de servidor do Poder Legislativo.

Art. 4º - As diárias administrativas serão estipuladas no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

§ 1º - O valor da diária será reajustado através de Portaria da Mesa Executiva com base no IGP-M/FGV, ou outro índice que vier a substituí-lo.

§ 2º - O valor a ser adiantado corresponderá aos dias necessários ao deslocamento.

§ 3º - O valor da diária será acrescida de 80% (oitenta por cento), quando a viagem for efetuada fora do Estado.

§ 4º - A prestação de contas da diária administrativa será feita mediante apresentação de relatório de viagem.

§ 5º - As passagens aéreas que ultrapassarem o limite da diária, deverão o excedente ser pago em separado, mediante comprovante.

Art. 5º - Na hipótese de participação do Vereador ou Servidor em seminários, cursos, simpósios ou congressos de cunho legislativo, as despesas com a inscrição será custeada pela Câmara de Vereadores, independentemente da concessão de diárias.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 13 de dezembro de